

PORTARIA Nº 025/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAL VELHO-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, II e XI¹ c/c o art. 93, II, “a” da Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto no art. 9º, da **Lei Municipal nº 442/2021**.

RESOLVE

NOMEAR os membros para integrar, como **TITULARES e SUPLENTE**s, o **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de Curral Velho - CACS-FUNDEB**, de acordo com as indicações dos órgãos representativos, assim constituído:

Nome	Órgão de Representação	Membro
Manoel Diniz Neto	Poder Executivo	Titular
Maria Vitória Bezerra Leite	Poder Executivo	Suplente
Maria Aparecida Batista Barbosa	Secretaria de Educação	Titular
Izabel Estrela Alvarenga	Secretaria de Educação	Suplente
Iolanda Pereira Lopes	Professores da Educação Básica	Titular
Cícera da Silva Diniz Freire	Professores da Educação Básica	Suplente
Damiana Natália Alves da Silva	Diretores das Escolas Básicas	Titular
Wanderlice Miguel da Silva	Diretores das Escolas Básicas	Suplente
Izabel Estrela Lacerda Bezerra	Servidores Técnicos Administrativos	Titular
Ivonete Vicente da Silva	Servidores Técnicos Administrativos	Suplente
Elza Cristina Paulino de Lima	Representantes de Pais e Alunos	Titular
Eliana Ferreira da Silva	Representantes de Pais e Alunos	Titular
Damiana Pereira Lopes Moura	Representantes de Pais e Alunos	Suplente
Palhiana Adalva da Silva	Representantes de Pais e Alunos	Suplente
Máxima Antas Diniz da Silva	Representantes dos Estudantes	Titular
Josimar Soares da Silva	Representantes dos Estudantes	Suplente
Maria Gabriela Silva de Lacerda	Representantes dos Estudantes	Titular
Jamilly Rayssa Pereira	Representante dos Estudantes	Suplente
Marilene Batista Pereira	Conselho Municipal de Educação	Titular
João Erivam Feitosa	Conselho Municipal de Educação	Suplente

¹ **Lei Orgânica do Município de Curral Velho**

Art. 70. Compete privativamente ao Prefeito:

II – exercer a direção superior da administração pública municipal;

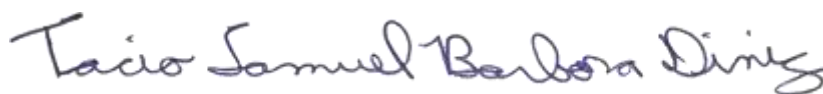
XI – prover e extinguir os cargos e as funções públicas municipais, na forma da lei;

Arquilene Diniz de Lacerda	Representante Conselho Tutelar	Titular
Juciana Bezerra de Sales Teixeira	Representante Conselho Tutelar	Suplente
Maria Lúcia Vicente Diniz	Representante Organizações Sociedade Civil	Titular
Severino dos Ramos Carneiro de Souto	Representante Organizações Sociedade Civil	Suplente
Jâniele Antas Diniz	Representante Escolas do Campo	Titular
Aline Teixeira Campos	Representante Escolas do Campo	Suplente

Servindo-lhes de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se no Diário Oficial do Município, divulgue em outros meios de comunicação e dê-se ciência.

Curral Velho-PB, 18 de janeiro de 2023.



Tácio Samuel Barbosa Diniz
Prefeito Municipal